
MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

LEI Nº 3329 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter excepcional de interesse público:

-01 (um) Motorista de Veículo Leve, com remuneração mensal individual de R$ 1.375,84 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com carga horária semana de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, observando processo seletivo público em vigor.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 08 de abril de 2026.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal de Administração e Planejamento